



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria nº 179/2024, de 16 de maio de 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº 864/2010.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) EMILSON VILMON GOMES DA SILVA, Matrícula nº 2014, que exerce o Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 03 (três) anos de Licença Sem Vencimentos, de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2027, atendendo ao requerimento do(a) mesmo(a) datado em 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 02 de maio de 2024

Publique-se e cumpra-se.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO E EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 03 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 1.210/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo do Cruz - PB, 16 de Maio de 2024

JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA POSTERIOR DOAÇÃO AOS ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL DENOMINADO SILO, LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS, Nº 38 – BAIRRO DOS

ESTADOS, BREJO DO CRUZ PB, EM CUMPRIMENTO DA LEI Nº 1.203, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Funcional: 15.451.2007.1.006 Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social 4.5.90.61.00.00.00.00 0500 Aquisição de Imóveis – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00048/2024 - 16.05.24 - RAFAEL PACIFICO DUTRA NOBRE - R\$ 49.692,00.

Brejo do Cruz - PB, 16 de maio de 2024

Ewerton Soares da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Brejo do Cruz, 16 de maio de 2024.
Portaria Nº 181/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/05/2024 a 30/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023, do(a) servidor(a) JOSENILDA MONTEIRO DOS SANTOS matrícula 1330, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de maio de 2024

FRANCISCA RAYSSA DUTRA NOBRE
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO DO CRUZ/PB torna público edital que baixa as normas gerais para o Processo Seletivo destinado à composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Educação em Tempo Integral para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024

atuação nas Escolas Municipais de Brejo do Cruz no Ensino Fundamental.

1. DO PROGRAMA.

O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, criado pela Lei Municipal nº 1.131/2021, é uma estratégia da Secretaria da Educação para melhorar aprendizagem em língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças e adolescentes matriculados em escola municipal, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

2. DA SELEÇÃO.

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Educação em Tempo Integral, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais.

3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador e o Facilitador assumir até 03 (três) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM.

HORAS SEMANAIS, POR TURMA.	QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR
4h	01	R\$ 300,00

Sendo disponibilizadas 18 turmas de Língua Portuguesa, 18 turmas de Matemática e 06 turmas de Recomposição da Aprendizagem. VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO FACILITADOR (CAPOEIRA, RECREAÇÃO E ESPORTES (VÔLEI E HANDEBOL), DESENHO E PINTURA, XADREZ, DANÇA E TEATRO, ATLETISMO, FUTSAL, ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, INFORMÁTICA E PRODUÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS E CUIDADOS COM MEIO AMBIENTE E RECICLAGEM.

HORAS SEMANAIS, POR TURMA.	QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR
4h	01	R\$ 300,00

Sendo disponibilizadas 06 turmas de Xadrez, 3 turmas de capoeira, 03 turmas de dança e teatro, 03 turmas de recreação e esportes, 03 turmas vôlei e 03 turmas handebol, 03 turmas de futsal, 03 turmas de atletismo, 3 turmas de desenho e pintura, 03 turmas de informática e produção de recursos audiovisuais e 03 turmas de cuidados com meio ambiente e reciclagem.

4. DO PERFIL DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM.

4.1. De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Educação em Tempo Integral devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

4.5. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola no campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

4.6. Ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador devem ser atribuídas no máximo 3 (três) turmas.

4.7. Graduandos em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

Parágrafo Único – Poderá concorrer à seleção de facilitador, graduandos em Licenciaturas, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM.

5.5.2. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

5.5.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

5.5.4. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria de Educação e da Instituição Escolar.

5.5.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.

5.5.6. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório de conteúdos e atividades realizadas.

5.5.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.5.8. Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

5.5.9. Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

5.6.0. Ser pontual na entrada e saída dos ambientes de trabalho aos quais estão lotados, ou seja, cumprir o horário pelo qual seja repassado através da Secretaria de Educação.

6. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024

6.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e, acontecerão em sua própria sede, localizada a Rua: Padre Ayres, 79 - Centro – Brejo do Cruz/PB.

7. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz/PB, localizada Rua: Padre Ayres, 79, no período de 20/05/2024 à 24/05/2024, no horário das 8h às 12h.

7.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II – parte integrante deste Edital. (caráter eliminatório)
- Entregar currículo acompanhado de documentação comprobatória. (caráter classificatório)
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência. (caráter eliminatório)
- Comprovação de experiência na área da Educação. (caráter classificatório)

7.2. A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação Curricular e Documental.

8.2. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 220 (duzentos e vinte) pontos, observada a seguinte tabela:

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursando Graduação na área específica do cargo tendo cursado 20% do curso. (Atestado de Matrícula atual no máximo 30 dias)	30 pontos
Apresentar notório saber na área do cargo. (Apresentar comprovação)	20 pontos
Graduação em licenciatura na área do cargo. (Diploma)	40 pontos
Experiência na área da Educação acima de 1 ano e máximo 3 anos.	30 pontos

(Via declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente).	
Experiência na área específica do cargo no máximo 1 ano.	20 pontos
Cursos na área específica do cargo no máximo 100 horas.	30 pontos
Cursos na área da Educação no máximo 100 horas	20 pontos
Formações na área da Educação no máximo 100 horas	20 pontos
Eventos na área específica no máximo 60 horas	30 pontos
Eventos na área da Educação no máximo 60 horas	10 pontos

8.3. No caso de empate entre os candidatos, prevalecerá:

8.3.1. O candidato que possui graduação na área específica.

8.3.2. O candidato que está cursando na área específica da vaga ofertada.

8.3.3. O candidato de maior idade.

9. DO RESULTADO.

9.1. A divulgação do resultado final será realizada no dia 03 de junho de 2024 no Diário Oficial de Brejo do Cruz.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.
- Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
- No ato da contratação não serão aceitos candidatos sem o Atestado de Matrícula.
- O facilitador ou mediador que descumprir as determinações expostas no número 5 deste edital poderá ser desclassificado, sendo assim chamado o próximo da lista de espera.
- Turmas com menos de 10 alunos serão fechadas podendo o facilitador ou mediador ficar sem o valor de ressarcimento para o transporte e alimentação.
- O candidato não poderá se inscrever para mais de uma oficina.

Brejo do Cruz/PB, 17 de maio de 2024.
 Simonny Danielly Alves de Freitas
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ATIVIDADE	EMENTA	CURSOS
LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM.	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno em: 1. Acompanhamento de Língua Portuguesa: Orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento. 2. Acompanhamento de Matemática: Desenvolvimento das operações matemáticas, diferenciar e conhecer os números e a sequência numérica e a resolução de problemas.	• Graduandos ou graduados em Pedagogia ou Letras, ou Ensino Médio Completo; • Graduandos ou graduados em Pedagogia ou Matemática, ou Ensino Médio Completo.
	Instrumentalização metodológica para a ampliação de aprendizado dos estudantes nas práticas esportivas, como foco na aprendizagem do aluno em: 1. Recreação e esportes: Orientação de práticas esportivas no desenvolvimento recreativo e apreciação de linhas esportivas como	• Graduandos ou graduados em Educação Física ou Ensino Médio Completo ou Notório Saber para Xadrez.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024

Esportes	Handebol, vôlei, basquete e entre outros. 2. Futsal: Desenvolvimento de atividades práticas de futebol de salão. 3. Atletismo: Orientações de práticas esportivas no desenvolvimento das modalidades de corrida, lançamentos e saltos. 3. Xadrez: Desenvolvimento de práticas do jogo de tabuleiro orientando os estudantes quanto a lógica, estratégia e tática.	
Cultura	Instrumentalização metodológica para a ampliação de aprendizado dos estudantes nas práticas culturais, como foco na aprendizagem do aluno em: 1. Dança e teatro: Orientações do uso do corpo seguindo movimentos previamente estabelecidos ou improvisados e desenvolvimento de passos ritmados ao som e compasso de música envolvendo a expressão de sentimentos potenciados por ela. Práticas de interpretação de histórias ou atividades para o público. 2. Desenho e pintura: Desenvolvimento na representação ou criação de formas, utilizando materiais como lápis, carvão, pincel, e as práticas artísticas de obras compostas por linhas, pontos e formas. 4. Capoeira: Desenvolvimento da cultura artística que mistura arte marcial, dança e música e introdução aos golpes e movimentos ágeis e complexos: chutes, rasteiras, acrobacias, e entre outros.	<ul style="list-style-type: none">• Graduandos ou graduados em artes, dança ou Ensino Médio Completo ou Certificado de MESTRE EM CAPOEIRA.
Informática	1-Compreensão da Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos. 2- Informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética. 3- Aplicação os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos. 4. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.	<ul style="list-style-type: none">• Graduandos ou graduados em Engenharia da Computação, curso técnico na área de Computação/informática.
Meio ambiente e Reciclagem	1. Conceito, princípios e práticas da Educação Ambiental (E.A.). 2. Modelos de desenvolvimento. 3. Meio Ambiente e representação social. 4. A relação Educação Ambiental-Qualidade de Vida. 5. Projetos, roteiros, reflexões e práticas de Educação Ambiental e Reciclagem.	<ul style="list-style-type: none">• Graduandos ou graduados em Agronomia, Biologia, Geografia ou curso técnico na área ou Ensino Médio Completo.
Artesanato e Trabalhos Manuais	1. Execução e orientação de diferentes trabalhos em artesanato; 2. Confeccionar produtos artesanais por meio de reprodução e/ou criação de acordo com a cultura local e regional; 3. Despertar atitudes empreendedoras; 4. Sensibilizar em relação ao meio ambiente, a sua preservação e o aproveitamento de materiais recicláveis	<ul style="list-style-type: none">• Graduandos ou graduados em Artes, curso técnico na área ou Ensino Médio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Nome: _____

Data de Nascimento: / / Estado civil: _____

RG.: _____ CPF.: _____

(COMPROVE COM A XEROX – RG E CPF)

Filiação - Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

(COMPROVE COM A XEROX – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)

E-mail: _____

Celular: () _____

Está cursando o ensino superior? () Sim () Não

Qual o curso? _____

(COMPROVE COM ATESTADO DE MATRÍCULA)

Já concluiu algum curso superior? () Sim () Não

Qual o curso? _____

(COMPROVE COM DECLARAÇÃO OU DIPLOMA)

Concluiu o ensino Médio? () Sim () Não

Onde cursou: _____

Ano de conclusão: _____

(COMPROVE COM A XEROX DO CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO)

Fez algum curso na área da Educação? () Sim () Não

Foi de forma presencial ou remota? _____

Qual a carga – horária? _____

(COMPROVE COM A XEROX DO CERTIFICADO)

Possui alguma experiência na área da Educação? () Sim () Não

Qual o tempo de experiência? _____

(COMPROVE COM A XEROX DA DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA)

Você possui algum trabalho? () Sim () Não



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024

Qual a sua ocupação? _____

Quanto tempo passa no trabalho? _____

Você faz ou fez algum curso (Graduação – especialização – outro): () Sim () Não

Qual horário estuda? _____

Possui disponibilidade: () Parcial () Integral

Possui Notório Saber em alguma área? () Sim () Não

Qual a área? _____

(COMPROVE COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO)

Para qual oficina você pretende concorrer ao processo seletivo:

LÍNGUA PORTUGUESA ()

MATEMÁTICA ()

RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM ()

CAPOEIRA ()

RECREAÇÃO ()

ESPORTES VÔLEI ()

ESPORTES HANDEBOL ()

DESENHO E PINTURA ()

XADREZ ()

DANÇA E TEATRO ()

ATLETISMO ()

FUTSAL ()

ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS ()

INFORMÁTICA E PRODUÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS ()

CUIDADOS COM MEIO AMBIENTE E RECICLAGEM ()

Data da inscrição: _____

Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE MAIO DE 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ– BCPREV